



SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

DEPARTAMENTO DO TRABALHO

PROJETO POSTOS AVANÇADOS REDE SINE 2021

1. OBJETIVO:

Criar 183 pontos integrados (um ponto com um pc e uma pessoa – agente do município) em municípios que não possuem Agências do Trabalhador no Paraná, como adoção de medida emergencial por parte do Estado, a fim de aumentar o acesso às oportunidades de emprego e de fomentar as economias regionais.

2. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA:

2.1. Através dos postos avançados (pontos integrados aos Escritórios Regionais) serão realizados atendimentos presenciais a trabalhadores em 183 cidades onde não há unidade da rede SINE.

2.2. Antes do início destes será realizada uma reunião via web com os Escritórios Regionais e com as Prefeituras dos Municípios para as orientações quanto ao Projeto e sua importância. Nesta, serão explanados:

a) as necessidades atuais, como a tentativa de alavancar as economias locais com maior acesso à busca de vagas de trabalho;

b) a possibilidade de disponibilização por parte das Prefeituras, de um técnico de referência do trabalho para atendimento local (servidor do município que possa realizar uma ação continuada neste) e de um local (com “pc”, internet e, se possível, telefone);

c) o Termo de Cooperação entre SEJUF e Prefeituras (em anexo) com o objetivo de firmar interesse de mútua cooperação para execução do respectivo projeto de interesse recíproco, conforme artigo 116 da Lei 8.666/1993, com critérios e obrigações entre as partes. O instrumento, de caráter jurídico, formalizará que as despesas com o funcionário (salário e outros) ficarão sob responsabilidade do órgão de origem do servidor (uma vez que será funcionário da prefeitura local) assim como a manutenção física e dos equipamentos necessários, as despesas da instalação e a higienização local (não esquecendo das devidas cautelas e obrigações legais salutaras mediante à situação pandêmica atual). Contudo, o treinamento, orientação e capacitação dos servidores desses postos será ofertado pela IMO/DET/SEJUF (Intermediação de Mão de Obra do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho do Paraná).

2.3. O horário de expediente dos postos avançados será o mesmo das Agências do Trabalhador Estadual. Cada ponto avançado estará vinculado (atrelado) à Agência do Trabalhador mais próxima à este.

2.4. A divulgação deste se dará junto ao Lançamento do Emprega Mais Paraná no município de Palotina (assim que for liberado calendário para exercício das atividades

laborais cotidianas no Estado), com a presença dos gerentes dos Escritórios Regionais de Toledo e Umuarama.

2.5. Os 183 municípios deverão ser definidos entre Prefeituras e Escritórios Regionais até 15 (quinze) dias antes do lançamento do Projeto Emprega Mais Paraná (já com os nomes dos técnicos e contatos) e encaminhados para a coordenação da Gestão do Trabalho e Emprego para orientação dos técnicos pela IMO (Intermediação da Mão de Obra) assim como para Divulgação destes pela SEJUF.

2.6. Como ponto integrado, esses postos serão capacitados para atuarem às ações definidas pelo DET, tais como: Dia D (trabalhadores com deficiência), Dia A (dos aprendizes), Dia 60 ou + (trabalhadores idosos), Cartão Futuro e outras que fazem parte da Política De Interiorização do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda da SEJUF. Dessa forma, ampliar-se-á as oportunidades atendendo ao objetivo maior do Estado que é de efetivar a equiparação de oportunidades para todos.

2.7 A responsabilidade será de o Escritório Regional acompanhar todas as ações dos pontos integrados. Os postos avançados deverão organizar o agendamento de visitas, fazer a busca de vagas na indústria e comércio local e observarem a logística para desenvolvimento da ação (como álcool gel, uso de máscaras descartáveis, higienização local com álcool 70 líquidos e outras necessidades essenciais). O projeto tem previsão de execução de 12 meses (um ano).

3. RESPONSÁVEIS PELA DIVULGAÇÃO:

RESPONSÁVEL	FUNÇÃO
Suelen Glinski	Chefe do DET (Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda)
Walmir dos Santos	Coordenador da Gestão do Trabalho e Emprego
Maria Tereza Schneider Kaminski	Técnica da Coordenadoria da Gestão do Trabalho e Emprego – Responsável pelo projeto

4. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

As Prefeituras indicarão e serão responsáveis pelos servidores que irão prestar o atendimento ao trabalhador nos postos avançados do Sistema SINE.

Os Escritórios Regionais ficarão com a supervisão destes como ocorre nas Agências (no mesmo modelo que acontece nas unidades fixas de Intermediação de Mão de Obra via Sistema do Ministério – IMO).

A SEJUF treinará os servidores e ofertará o suporte operacional através de capacitação para o desenvolvimento do trabalho do servidor no atendimento aos trabalhadores conforme a demanda local.

O Setor Jurídico da SEJUF realizará o Termo de Cooperação entre SEJUF e Prefeituras para que este seja elaborado conforme termos legais.

5. PARTICIPANTES:

- Escritórios Regionais
- Intermediação de Mão de Obra - IMO/ SEJUF
- Prefeituras Municipais

6. CALENDÁRIO

- DE 2021 A 2022 (Lançamento junto com o Projeto Emprega Mais Paraná)

8. CONCLUSÃO:

O presente projeto contribui com a política de interiorização da SEJUF assim como da respectiva política inclusiva. Há urgência de políticas públicas que atendam necessidades da sociedade diante do atual panorama de pandemia com as inúmeras dificuldades econômicas e sociais que sobrevêm à esta.

Assim, este projeto, interligado ao “Projeto Emprega Mais Paraná”, funcionando como uma extensão das Agências do Trabalhador, é uma das medidas de inclusão social que visa a integrar esses grupos vulneráveis à sociedade, garantindo-lhes os direitos.

O presente foi programado através do conhecimento da atual dificuldade financeira de muitos trabalhadores em se deslocarem de seus domicílios até cidades que têm uma Agência do Trabalhador ou por não possuírem condições de pagarem internet. É uma alternativa para combater esta desigualdade social dando oportunidades para todos.

Acreditamos que este poderá ajudar para o avanço, tanto na economia local como também no atendimento às necessidades laborais dos cidadãos que poderão candidatar-se aos empregos com orientações precisas.

9. CUSTAS:

Não terão custas à SEJUF visto que a estrutura local dos postos e gastos com os servidores serão das Prefeituras locais e a capacitação destes já estar inserida nos outros Projetos deste Departamento.

10. APROVAÇÃO

Diretor-Geral Antônio Devechi	
---	--

Chefe do Departamento do Trabalho
Suelen Glinski